

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-064FMS

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DOS CONTRATOS Nº 20240126, Nº 20240635, Nº 20240127 e Nº 20240637.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos nº 20240126, nº 20240635, nº 20240127 e nº 20240637 de até 25%, referente ao Processo Administrativo nº 114/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-064FMS, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.571.825/0001-27, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Assim sendo, conforme se denota nos autos, a Secretária Municipal de Saúde encaminhou via Ofícios nº 603/2024-FMS, nº 604/2024-FMS, nº 605/2024-FMS e nº 606/2024-FMS, com data de 15 de maio de 2024, para a Comissão de Licitação, solicitando o Termo Aditivo de Quantitativos ao contrato nº 20240126, nº 20240635, nº 20240127 e nº 20240637 anexo a seguinte documentação:



- Cópias dos Contratos nº 20240126, nº 20240635, nº 20240127 e nº 20240637; Certidões Atualizadas; Planilhas de demonstrativos de aditivo de quantitativo.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente aos Termos Aditivo dos contratos nº 20240126, nº 20240635, nº 20240127 e nº 20240637 através do **Parecer** Jurídico (fls. 1.348 a 1.349) com fundamentação legal no Art. 65, I, b, § I, da Lei nº 8.666/93:

“Ex positis, entendo presentes as razões de fato e de direito que autorizam a medida solicitada em especial, a justificativa que de igual sorte é inerente a este tipo de medida. Todos este, fatos que configuram a possibilidade jurídica de realização dos aditivos requeridos, caso haja disponibilidade financeira para a realização dos mesmos, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993”.

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno demonstra com clareza os quantitativos de 25% concedidos aos itens, conforme abaixo demonstrado na planilha, vejamos:

CONTRATO Nº 20240126 - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
OLÉO MINERAL 100ML	100	25%	125
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG	5.000	25%	6.250
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00ui	500	25%	625
ACETATO DEXAMETASONA CREME 1MG/G CREME TUBO 10G	1.000	25%	1.250
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300	25%	375
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	200	25%	250
CLONAZEPAM 2,5MG	500	25%	625
SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA + CLORETO DE SÓDIO 250ML	100	25%	125
SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	500	25%	625
BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	500	25%	625
CEFALOTINA SÓDICA 1G	300	25%	375
CETOCONAZOL 20MG/ML	300	25%	375
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	2.000	25%	2.500

CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	500	25%	625
CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	10.000	25%	12.500
DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	2.000	25%	2.500
LEVOMEPRMAZINA 100MG	1.000	25%	1.250
LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	1.000	25%	1.250
MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%)	100	25%	125
OLANZAPINA 10MG	1.000	25%	1.250
PERICIAZINA 40MG/ML	100	25%	125
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	200	25%	250
SIMETICONA 75MG/ML	300	25%	375
SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	10.000	25%	12.500
SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA DE ZINCO 250UI/G	300	25%	375
TOPIRAMATO 100MG	2.000	25%	2.500
CLORIDRATO PAROXETINA 20MG	10.000	25%	12.500
DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	600	25%	750
DEXAMETASONA 4MG/ML	3.000	25%	3.750
OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML	20	25%	25
HALOPERIDOL 5MG	100	25%	125
DIPIRONA MONOIDRATADA 1G/ML	1.000	25%	1.250

CONTRATO Nº 20240635 - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	1.500	25%	1.875
LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	9.000	25%	11.250

CONTRATO Nº 20240127 - PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
LORATADINA 10MG	2.000	25%	2.500
GABAPENTINA 300MG	10.000	25%	12.500
GLICAZIDA 30MG	10.000	25%	12.500
CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5%	20	25%	25
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	1.000	25%	1.250
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	10.000	25%	12.500
AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	7.000	25%	8.750
BROMOPRIDA 10MG/2ML	100	25%	125
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	500	25%	625
CAPTOPRIL 50MG	2.000	25%	2.500
CARBAMAZEPINA 200MG	30.000	25%	37.500
CARBAMAZEPINA 400MG	3.000	25%	3.750

CARBONATO DE LÍTIO 300MG	6.000	25%	7.500
CARBONATO DE LÍTIO 400MG	1.000	25%	1.250
CIMETIDINA 200MG	1.000	25%	1.250
CLONAZEPAM 2MG	10.000	25%	12.500
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	20.000	25%	25.000
CLORIDRATO CLINDAMICINA 300MG	2.000	25%	2.500
CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	1.000	25%	1.250
CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	60.000	25%	75.000
CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	1.000	25%	1.250
CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	1.000	25%	1.250
CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	5.000	25%	6.250
FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML	100	25%	125
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA	200	25%	250
GLICAZIDA 60MG	10.000	25%	12.500
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	100.000	25%	125.000
MEBENDAZOL 20MG/ML	500	25%	625
MELOXICAM 15MG	1.000	25%	1.250
NIMESULIDA 100MG	1.000	25%	1.250
OLANZAPINA 5MG	1.000	25%	1.250
OMEPRAZOL 20MG	10.000	25%	12.500
PASTA D'ÁGUA	800	25%	1.000
RISPERIDONA 1MG/ML	100	25%	125
CLORIDRATO DE AMIODRARAMA 100MG	1.000	25%	1.125
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	500	25%	625
AMPICILINA 250MG/ML	300	25%	375
LACTULOSE 667MG/ML	300	25%	375
CLORIDRATO PROPANOLOL 40MG	10.000	25%	12.500
CLOREXEDINA 2%	20	25%	25
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	10.000	25%	12.500

CONTRATO Nº 20240637 - PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	3.000	25%	3.750
CARBONATO DE LÍTIO 450MG	4.000	25%	5.000

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em

análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo de 25% aos contratos n° 20240126, n° 20240635, n° 20240127 e n° 20240637 referente ao Processo Administrativo n° 114/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-064FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 17 de maio de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 114/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-064FMS, referente ao Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos n° 20240126, n° 20240635, n° 20240127 e n° 20240637 de 25%, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 17 de maio de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

